



1 **ATA DA 2ª SESSÃO (1ª ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
2 **EXTENSÃO – CEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR.**

3 Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h (nove
4 horas), reuniram-se os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –
5 CEPE pela plataforma digital *Microsoft Teams*, conforme regulamentado pela
6 Resolução Nº 002/2020 REITORIA – UNESPAR, para as atividades administrativas
7 realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia
8 do novo Coronavírus, a fim de deliberar sobre a pauta prevista na Convocação nº
9 002/2021. **I. Expediente:** 1. Aprovação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária do CEPE
10 de 2021; 2. Comunicações. **II - Ordem do dia:** 3. Discussão e Deliberação sobre a
11 proposta de novo calendário do Processo de Ingresso II para os Cursos de
12 Graduação da UNESPAR no ano letivo de 2021: média ponderada entre a média
13 final do último ano do Ensino Médio (Peso 3) e a Prova de redação (Peso 7) a ser
14 agendada, nos *Campi*, processo nº 17.522.631-1; 4. Discussão e Deliberação sobre
15 a proposta de alteração das ementas das disciplinas de Música de Câmara II e
16 Música de Câmara III do Curso Superior de Canto do *Campus* de Curitiba I/EMBAP,
17 processo nº 17.504.715-8; 5. Discussão e Deliberação sobre a inserção de Pré-
18 requisitos no Projeto Pedagógico vigente desde 2018, do Curso de Licenciatura em
19 Pedagogia do *Campus* de Campo Mourão, processo nº 17.136.938-0; 6. Discussão
20 e Deliberação sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, a
21 ser ofertado no *Campus* de Paranaguá, processo nº 17.076.817-5; 7. Discussão e
22 Deliberação sobre a retirada dos pré-requisitos de disciplinas dos Cursos de Letras
23 Português e Letras Inglês do *Campus* de Paranaguá, processo nº 16.987.586-3; 8.
24 Discussão e Deliberação sobre a proposta de alteração da carga-horária da
25 Disciplina Optativa “Multimídia e Cena” do Projeto Pedagógico do Curso de
26 Bacharelado em Artes Cênicas do *Campus* de Curitiba II/FAP, processo nº
27 17.507.433-3; 9. Discussão quanto à adequação dos Projetos Pedagógicos dos
28 Cursos de Graduação ao Regulamento de Curricularização da Extensão (Resolução
29 038/2020 – CEPE/UNESPAR); 10. Discussão quanto à adequação dos Projetos
30 Pedagógicos dos Cursos de Graduação à Resolução 002/2019-CNE/CP, que define
31 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a



32 Educação Básica. EM REGIME DE DISCUSSÃO A PAUTA: sem manifestação. EM
33 REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por unanimidade. **I. Expediente: 1.** Aprovação
34 da Ata da 1ª Sessão Extraordinária do CEPE de 2021. EM REGIME DE
35 DISCUSSÃO: o conselheiro **Elias Canuto Brandão** solicitou a inserção da seguinte
36 frase na linha 56 (cinquenta e seis) da Ata: “*O Conselho do CCHE aprovou o envio*
37 *dos PADs, excluindo-se o item 5 (cinco)*”. O conselheiro **José Ricardo dos Santos**,
38 apontou a necessidade de correção do nome do Curso contido na linha 27 (vinte e
39 sete) da Ata, sendo: “*Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus de*
40 *Apucarana*”. EM REGIME DE VOTAÇÃO: a Ata com as alterações foi aprovada por
41 unanimidade. **2.** Comunicações: sem manifestações. **II. Ordem do dia: 4.**
42 **Discussão e Deliberação sobre a proposta de novo calendário do Processo de**
43 **Ingresso II para os Cursos de Graduação da UNESPAR no ano letivo de 2021:**
44 **média ponderada entre a média final do último ano do Ensino Médio (Peso 3) e**
45 **a Prova de redação (Peso 7) a ser agendada, nos Campi (Processo nº**
46 **17.458.376-5) –** a conselheira **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** relatou o
47 Parecer da Câmara de Ensino que é favorável à aprovação da proposta desde que
48 sejam observados os critérios de proteção sanitária para a realização da prova
49 presencial de redação estabelecidos no Edital nº 005/2021 da Comissão Central
50 do Concurso Vestibular (CCCV), assim como consideradas as avaliações de
51 autoridades sanitárias locais para a realização de eventos públicos. EM REGIME DE
52 DISCUSSÃO O PARECER: a Presidente da CCCV, **Profª. Áurea Andrade Viana de**
53 **Andrade** explicou ao Conselho que as Universidades Paranaenses têm encontrado
54 muitos problemas com relação à avaliação sanitária dos Municípios para realização
55 dos Vestibulares. Isso vem acontecendo, segundo a Professora, porque o Decreto
56 Estadual Nº 6983/2021, em vigor, retira a possibilidade de realização de Concursos
57 e Processos Seletivos neste período de pandemia, prevista no Decreto Estadual Nº
58 6294/2020. Diante disso, evidenciou que a CCCV e a Reitoria encaminharam à
59 Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) pedidos de
60 autorização por parte da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para realização do
61 Concurso Vestibular da Universidade. Segundo a **Profª. Áurea Andrade Viana de**
62 **Andrade**, os pedidos já estão sendo analisados pela Vigilância Sanitária que

63 estabelecerá orientações não somente para a UNESPAR, mas para todas as
64 Universidades Estaduais, visto que os Municípios, com base no Decreto Estadual
65 vigente, podem não autorizar a realização dos Concursos Vestibulares. Também em
66 resposta ao conselheiro **Prof. Renan Bandeirante de Araújo**, a Presidente da
67 CCCV, **Prof^a. Áurea Andrade Viana de Andrade**, esclareceu que os dias propostos
68 para aplicação das provas de redação foram escolhidos observando-se as datas dos
69 Concursos Vestibulares já estabelecidas pelas outras Universidades Estaduais, a fim
70 de que não ocorram interferências considerando que os candidatos podem se
71 matricular em Processos de Ingresso de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
72 EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME
73 DE DISCUSSÃO A MATÉRIA: em resposta ao conselheiro **Prof. Elias Canuto**
74 **Brandão**, a **Presidente**, **Prof^a. Salete Paulina Machado Sirino**, observou que,
75 devido à complexidade do tema, tem conversado desde o início do ano com a Pró-
76 reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), a CCCV e a Procuradoria Jurídica
77 (PROJUR) da UNESPAR, buscando alternativas para resolução dessa questão,
78 visto que o Processo de Ingresso II interfere no cumprimento do Calendário
79 Acadêmico dos *Campi*, uma vez que os cursos que optaram por essa modalidade
80 não conseguiram iniciar as aulas das primeiras séries. A conselheira **Marlete dos**
81 **Anjos Silva Schaffrath** informou que a PROGRAD agendou para o dia 29 (vinte e
82 nove) deste mês uma primeira discussão com as Direções de Centros de Áreas e
83 Divisões de Graduação sobre o Calendário Acadêmico dos *Campi* para o ano letivo
84 de 2021 e seus reflexos no ano seguinte (2022). EM REGIME DE VOTAÇÃO: a
85 matéria foi aprovada por unanimidade. **4. Discussão e Deliberação sobre a**
86 **proposta de alteração das ementas das disciplinas de Música de Câmara II e**
87 **Música de Câmara III do Curso Superior de Canto do Campus de Curitiba**
88 **I/EMBAP (Processo nº 17.504.715-8) – a conselheira Prof^a. Teone Maria Rios de**
89 **Souza Rodrigues Assunção** relatou o Parecer da Câmara de Ensino, que é
90 favorável à aprovação da proposta. EM REGIME DE DISCUSSÃO O PARECER:
91 sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por
92 unanimidade. EM REGIME DE DISCUSSÃO A MATÉRIA: sem manifestação. EM
93 REGIME DE VOTAÇÃO: a matéria foi aprovada por unanimidade. **5. Discussão e**

94 **Deliberação sobre a inserção de Pré-requisitos no Projeto Pedagógico vigente**
95 **desde 2018, do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* de Campo**
96 **Mourão (Processo nº 17.136.938-0) - a conselheira **Marlete dos Anjos Silva****
97 **Schaffrath** relatou o Parecer da Câmara de Ensino, que é favorável à aprovação da
98 proposta com efeitos para os matriculados a partir de 2022 em atenção aos
99 preceitos de isonomia entre estudantes. EM REGIME DE DISCUSSÃO O PARECER:
100 sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por
101 unanimidade. EM REGIME DE DISCUSSÃO A MATÉRIA: a conselheira **Prof^a.**
102 **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** parabenizou o Curso de Pedagogia do
103 *Campus* de Campo Mourão, pois considera que a proposta apresentada retoma o
104 verdadeiro objetivo da disciplina de Estágio Supervisionado enquanto articulação
105 teórico-prática. EM REGIME DE VOTAÇÃO: a matéria foi aprovada por maioria com
106 1 (uma) abstenção. **6. Discussão e Deliberação sobre o Projeto Pedagógico do**
107 **Curso de Licenciatura em Química, a ser ofertado no *Campus* de Paranaguá**
108 **(Processo nº 17.076.817-5) – o conselheiro **Alcemar Rodrigues Martello** relatou o**
109 Parecer da Câmara de Ensino, que elenca as seguintes inconsistências observadas
110 na proposta: ausência de memorandos do Colegiado/Núcleo Docente Estruturante
111 (NDE) e Centro de Área; indefinição quanto ao turno de funcionamento do Curso,
112 visto que, em alguns momentos, é apresentado como vespertino e em outros como
113 integral; a concepção de Curso se confunde com a apresentação teórica sobre o
114 processo de ensino e aprendizagem, não deixando claro quais são os objetivos do
115 Curso; não apresenta a carga horária da disciplina de Trabalho de Conclusão de
116 Curso (TCC); o ementário apresenta incoerência em relação às horas/aula e
117 horas/relógio dos componentes curriculares (Resolução 03/2007-MEC/CNE/CES);
118 ausência de descrição quanto à organização da oferta das Disciplinas Optativas;
119 apresenta a necessidade de contratação de Docentes e Agentes Universitários, mas
120 não há referência do *Campus*, nem Parecer do Conselho de Administração,
121 Planejamento e Finanças (CAD), sobre o suporte financeiro necessário para a
122 consecução do processo pedagógico. Diante do exposto, segundo o conselheiro, o
123 Parecer orienta que a proposta retorne ao Centro de Área de origem para
124 atendimento aos itens da análise e, na sequência, seja novamente analisado por

125 este Conselho. Também sugere que os proponentes revisem as Diretrizes Nacionais
126 para o Curso de Química e reduzam a carga-horária total do Curso a fim de que ela
127 fique mais próxima de 3.200h (três mil e duzentas horas) EM REGIME DE
128 DISCUSSÃO O PARECER: o conselheiro **Fernando Yudi Sakaguti** esclareceu
129 alguns pontos apresentados pela Câmara, ressaltando que não há necessidade de
130 Parecer prévio do CAD, uma vez que a matéria é encaminhada ao Conselho após
131 aprovação do Projeto Pedagógico pelo CEPE. O Conselheiro **Sebastião Cavalcanti**
132 **Neto** destacou que uma das demandas atuais da Universidade é a ampliação dos
133 Cursos de Graduação, mas, para tanto, torna-se necessário o estabelecimento de
134 um roteiro a ser seguido para elaboração de novas propostas. Também ressaltou
135 que, assim como é apresentado no Projeto Pedagógico em discussão, considera
136 importante constar informações sobre o impacto financeiro e de recursos humanos
137 necessários ao funcionamento do Curso. Isto, segundo o conselheiro, é necessário
138 não somente para análise do CAD, mas também para amparar a Universidade
139 quando esta obtiver autorização do Governo Estadual para implantação do novo
140 Curso. Em continuidade, o Conselheiro **Prof. Sebastião Cavalcanti Neto** fez mais
141 alguns esclarecimentos em relação à tramitação do protocolo de encaminhamento
142 da proposta em discussão. Afirmou ainda que o Projeto Pedagógico apresentado já
143 prevê a destinação de 10% (dez por cento) de sua carga-horária para atividades
144 extensionistas, sendo necessário somente a elaboração do Regulamento de
145 distribuição dessas ações, conforme disposto na Resolução Nº 038/2020 –
146 CEPE/UNESPAR. A conselheira **Prof^a. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath**
147 esclareceu que a PROGRAD está elaborando um documento norteador para a
148 estruturação de novos Cursos de Graduação da UNESPAR. Também afirmou que a
149 Câmara considerou prudente destacar no Parecer a questão do suporte financeiro
150 necessário para implantação do Curso proposto, uma vez que isso impacta
151 diretamente no âmbito pedagógico, principalmente devido à necessidade de
152 laboratórios específicos para as atividades práticas. Por fim, destacou que a **Reitora,**
153 **Prof^a. Salete Paulina Machado Sirino**, e o **Vice-reitor, Prof. Edmar Bonfim de**
154 **Oliveira**, se comprometeram a discutir amplamente na Universidade a verticalização
155 e horizontalização na criação de Cursos, as quais, segundo a conselheira, precisam

156 ser uma Política Institucional. EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado
157 por maioria com 2 (duas) abstenções. EM REGIME DE DISCUSSÃO A MATÉRIA: o
158 Conselheiro **Sebastião Cavalcanti Neto** evidenciou que o *Campus* de Paranaguá
159 possui uma Comissão Permanente, que vem planejando há alguns anos a
160 ampliação dos seus Cursos com base nas demandas da Comunidade Externa. O
161 conselheiro **Prof. Alcemar Rodrigues Martello** sugeriu que os proponentes
162 discutam o Projeto Pedagógico do Curso com os docentes do Colegiado do Curso
163 de Química do *Campus* de Paranaguá e do *Campus* de União da Vitória para
164 realização das adequações necessárias e enriquecimento da proposta. EM REGIME
165 DE VOTAÇÃO: o retorno da matéria aos proponentes para adequação foi aprovado
166 por maioria com 2 (duas) abstenções dos conselheiros **Sebastião Cavalcanti Neto**
167 e **Fernando Yudi Sakaguti**. **7. Discussão e Deliberação sobre a retirada dos pré-**
168 **requisitos de disciplinas dos Cursos de Letras Português e Letras Inglês do**
169 ***Campus* de Paranaguá (Processo nº 16.987.586-3) –** o conselheiro **Ericson Raine**
170 **Prust** relatou o Parecer da Câmara de Ensino, que é favorável à aprovação da
171 proposta com a recomendação de que as matrículas dos estudantes das séries em
172 que haverá a retirada de pré-requisitos, referentes ao ano letivo de 2021, sejam
173 revisadas, a fim de verificar se algum estudante deixou de ser matriculado por
174 conta do pré-requisito até então existente e, havendo, atualizar a respectiva
175 matrícula. EM REGIME DE DISCUSSÃO O PARECER: em resposta ao conselheiro
176 **Elias Canuto Brandão**, o conselheiro **Ericson Raine Prust** explicou que a
177 solicitação de retirada dos pré-requisitos elencados na proposta partiu do NDE dos
178 Cursos de Letras do *Campus* de Paranaguá, tendo como objetivo flexibilizar o
179 percurso dos estudantes nas 2^a, 3^a e 4^a séries dos Cursos. O conselheiro **Sebastião**
180 **Cavalcanti Neto**, considerando os aspectos legais para o registro de Diplomas,
181 sugeriu a separação da proposta por se tratar de alterações em dois Cursos distintos.
182 EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME
183 DE DISCUSSÃO A MATÉRIA: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: a
184 matéria foi aprovada por unanimidade. **8. Discussão e Deliberação sobre a**
185 **proposta de alteração da carga-horária da Disciplina Optativa “Multimídia e**
186 **Cena” do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do**



187 **Campus de Curitiba II/FAP (Processo nº 17.507.433-3)** – a conselheira **Jackelyne**
188 **Corrêa Veneza** relatou o Parecer da Câmara de Ensino, que é favorável à
189 aprovação da proposta. EM REGIME DE DISCUSSÃO O PARECER: sem
190 manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade.
191 EM REGIME DE DISCUSSÃO A MATÉRIA: sem manifestação. EM REGIME DE
192 VOTAÇÃO: a matéria foi aprovada por unanimidade. **9. Discussão quanto à**
193 **adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação ao**
194 **Regulamento de Curricularização da Extensão (Resolução 038/2020 –**
195 **CEPE/UNESPAR)** – a conselheira **Prof^a. Rosimeiri Darc Cardoso** explicou que
196 para assessorar os Cursos na adequação de seus Projetos Pedagógicos ao
197 Regulamento de Curricularização da Extensão (Resolução Nº 038/2020-
198 CEPE/UNESPAR) foi formada uma Comissão com integrantes da PROGRAD e da
199 Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), que elaborou, já no mês de março
200 deste ano (2021), a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD
201 enviada a todos os *Campi* da UNESPAR. A conselheira relatou também algumas
202 dificuldades encontradas pelos Cursos para implantação da referida Resolução e
203 ressaltou algumas ações planejadas pela Comissão Conjunta PROGRAD e PROEC
204 para auxiliar na regularização dos Projetos Pedagógicos fornecendo maior
205 tranquilidade ao CEPE no momento de aprovação das alterações necessárias. Em
206 continuidade, a conselheira **Rosimeiri Darc Cardoso** destacou que essa Comissão
207 está elaborando um cronograma, com base nas datas para a renovação de
208 reconhecimento dos Cursos, a fim de que sejam encaminhadas as novas versões
209 dos Projetos Pedagógicos adequados à Resolução Nº 038/2020- CEPE/UNESPAR.
210 Por fim, a conselheira abriu a discussão para que que fossem apresentadas
211 sugestões aos encaminhamentos citados por ela anteriormente e esclareceu
212 algumas dúvidas dos conselheiros. Na sequência, o Diretor de Ensino da
213 PROGRAD, **Prof. Antônio Marcos Dorigão**, apresentou brevemente a minuta do
214 “Plano de revisão dos PPCs para adequação da Curricularização da Extensão na
215 UNESPAR”, que está sendo elaborado com base nas discussões feitas pela
216 Comissão Conjunta PROGRAD e PROEC. De acordo com o professor, esse Plano
217 tem como objetivos: propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da



218 Universidade no que tange às Atividades Curriculares de Extensão e Cultura
219 (ACECs); orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de
220 atividades de ACEC nos PPCs; elaborar um cronograma de alterações ou
221 reestruturações de PPC a partir dos prazos e reconhecimento ou renovação de
222 reconhecimento; propor modelos de regulamento para ACEC e; acompanhar a
223 implantação das ACECs. Considerando as informações apresentadas, o conselheiro
224 **Prof. Elias Canuto Brandão** sugeriu a realização de uma reunião da Comissão
225 Conjunta PROGRAD e PROEC com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos
226 Cursos para o esclarecimento das dúvidas sobre a temática. A conselheira **Prof^a.**
227 **Kelen dos Santos Junges** destacou que o *Campus* de União da Vitória tem
228 enfrentado dificuldades para o avanço das discussões sobre o cumprimento do
229 Regulamento de Curricularização da Extensão (Resolução Nº 038/2020-
230 CEPE/UNESPAR), uma vez que a Resolução 002/2019-CNE/CP altera as Diretrizes
231 Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação
232 Básica interferindo na organização das atividades de ACEC. A conselheira **Marlete**
233 **dos Anjos Silva Schaffrath** afirmou que as questões levantadas pela conselheira
234 **Kelen dos Santos Junges** são pertinentes e que fará alguns esclarecimentos sobre
235 a Resolução 002/2019-CNE/CP no momento da discussão do próximo item de pauta.
236 Também pediu aos Diretores de Centro de Área que defendam a regularização das
237 ACECs, as quais considera um avanço na qualificação dos Cursos na medida em
238 que os currículos avançam para projetos na Comunidade Externa. A conselheira
239 **Rosimeiri Darc Cardoso** convidou os integrantes da Câmara de Extensão do CEPE
240 a participarem Comissão Conjunta PROGRAD e PROEC para auxiliarem na
241 orientação dos Cursos quanto ao cumprimento das ACECs. A conselheira **Rosemeri**
242 **Rocha da Silva** ressaltou que nos PPCs dos Cursos do Centro de Artes do *Campus*
243 de Curitiba II já está prevista a carga-horária para as atividades de curricularização
244 da extensão. Porém, evidenciou que os coordenadores de Curso estão enfrentando
245 dificuldades para compreensão de alguns pontos da Resolução Nº 038/2020-
246 CEPE/UNESPAR defendendo a necessidade de alterações na mesma. Por fim,
247 salientou que foi formada uma Comissão Interna no *Campus* que, analisando as
248 especificidades de cada Curso, está esboçando a minuta de Regulamento das

249 atividades complementares. O conselheiro **Sebastião Cavalcanti Neto** agradeceu a
250 atenção dada pela Comissão Conjunta PROGRAD e PROEC ao *Campus* de
251 Paranaguá na análise e orientação dos encaminhamentos necessários ao
252 cumprimento das ACECs e relatou algumas ações já desenvolvidas no *Campus*
253 sobre a temática. **10. Discussão quanto à adequação dos Projetos Pedagógicos**
254 **dos Cursos de Graduação à Resolução 002/2019-CNE/CP, que define as**
255 **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para**
256 **a Educação Básica –** a conselheira **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath**
257 agradeceu a conselheira **Kelen dos Santos Junges** por ter sugerido a discussão
258 dessa importante matéria no CEPE. Na sequência, apresentou brevemente os
259 principais pontos da Resolução 002/2019-CNE/CP que estabelece as Diretrizes
260 Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação
261 Básica em substituição à Resolução 002/2015-CNE/CP. Segundo a conselheira
262 algumas entidades da área de educação, tais como: a Associação Brasileira de
263 Pesquisa em Educação e Ciências (ABRAPEC), Associação Nacional pela
264 Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), Associação Nacional de Pós-
265 graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), entre outras, têm se posicionado
266 contrárias à Resolução 002/2019-CNE/CP por ela trazer mudanças significativas
267 para os Cursos de Licenciaturas, agravando ainda mais a situação de
268 desvalorização e precarização da formação de profissionais do magistério da
269 Educação Básica. A conselheira explicou que esse posicionamento se deve ao fato
270 de que a elaboração da Resolução 002/2015-CNE/CP foi amplamente discutida nas
271 Associações e Fóruns de apoio à formação docente, enquanto a Resolução
272 002/2019-CNE/CP baseia-se somente na Base Nacional Comum Curricular (BNCC),
273 sendo analisada apenas pelos Sistemas de Ensino público e privado. Em
274 continuidade, considerando as questões citadas anteriormente, a conselheira
275 **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** afirmou que existe uma forte articulação para
276 que a Resolução 002/2015-CNE/CP seja retomada. Nesse sentido, dada a
277 importância e delicadeza da temática, salientou que a Universidade possui a
278 responsabilidade administrativa de orientação dos Cursos e, por esse motivo,
279 precisa construir mecanismos para se posicionar perante a Resolução 002/2019-



280 CNE/CP conhecendo seus pontos negativos e positivos para construção de uma
281 alternativa conjunta com as outras IES e entidades. Dessa forma, para promover o
282 debate sobre a estrutura dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado da Universidade,
283 a conselheira comunicou que a PROGRAD retomará as atividades do Fórum de
284 Graduação contando com a participação da Comunidade Acadêmica. A conselheira
285 **Kelen dos Santos Junges** parabenizou a PROGRAD pela retomada do Fórum de
286 Graduação e ressaltou a necessidade de uma posição firme da Universidade quanto
287 à formação proporcionada aos estudantes que seguirão a carreira docente. O Diretor
288 de Ensino da PROGRAD, **Prof. Antônio Marcos Dorigão**, salientou que os Cursos
289 cujos Projetos Pedagógicos estão estruturados com base na Resolução 002/2015-
290 CNE/CP têm o prazo de 3 (três) anos para ajustá-los à Resolução 002/2019-
291 CNE/CP, enquanto o prazo para adaptação às regras de curricularização da
292 extensão é até o final de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, a **Presidente**,
293 **Prof. Salete Paulina Machado Sirino**, encerrou a sessão *online* às 14h e 12min
294 (quatorze horas e doze minutos), e eu, **Ana Cristina Zanna Cathcart**, Secretária
295 Geral da Reitoria, lavrei a presente Ata, que segue assinada eletronicamente por
296 mim, pela Presidente e demais conselheiros presentes à sessão.